

PORTARIA Nº 12/2022 IVJ

Dispõe sobre o valor da semestralidade, nº de vagas e o cronograma das matrículas para o 1º semestre de 2023 das FIVJ, em cumprimento à lei nº 9.870/99.

A Diretora Presidente do Instituto Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da semestralidade:

Cursos	Turno	Vagas ofertadas	Vagas por turma	Valor da parcela mensal R\$	Valor da Semestralidade R\$
Administração (IVJ)	Noturno	0	0	1.223,15	7.338,87
Administração (convênio FGV)	Noturno	60	60	1.382,70	8.296,20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	45	45	895,85	5.375,10
Direito	Manhã	180	60	1.940,40	11.642,40
Direito	Noturno	120	60	1.940,40	11.642,40
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	60	60	819,50	4.917,00
Logística	Noturno	60	60	819,50	4.917,00

Art. 2º – Informar sobre o cronograma de matrícula:

Categoria	Período
Alunos aprovados nos processos seletivos (ingressantes)	Conforme Edital do Processo Seletivo 2023/1
Alunos veteranos (rematrícula)	A partir de 23/12/2022

Art. 3º – Condições Gerais:

- A matrícula somente estará concretizada após o seu deferimento, com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Eventuais pendências documentais ou financeiras são restritivas à matrícula. Regularize estas situações antecipadamente ao cronograma de matrícula;
- A cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra-se disponível em www.vianna.edu.br/vestibular e na área do aluno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2022.



Mariângela Soares Vianna

Diretora Presidente do Instituto Vianna Junior